

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 463, DE 4 DE JANEIRO DE 2007

Declara em situação anormal, caracterizada como **Situação de Emergência** as áreas do município afetada por Enxurradas.

O Prefeito do Município de Igaratinga, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 71 e 72, inciso VI, ambos da Lei Orgânica, pelo art. 17 do Decreto Federal no 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil, e,

Considerando as Intensas e ininterruptas precipitações pluviométricas entre os dias 31Dez06 a 03Jan07, provocando a elevação subida do Rio São João, sendo que sua cota é de aproximadamente 1,5 metro, chegando a atingir no dia 03Jan05, por volta das 21:30, 05 metros acima do seu nível normal, atingindo parte da zona rural e urbana do Município.

Considerando como conseqüência deste desastre, resultaram os danos humanos, materiais e os prejuízos econômicos e sociais constantes do Formulário de Avaliação de Danos anexo a este Decreto.

Em acordo com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil — CONDEC, a intensidade deste desastre foi dimensionada como de nível II, com agravantes.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como **Situação de Emergência**.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo Croqui da Área Afetada, anexos a este Decreto.

Art. 2º Os Diretores de Departamentos são responsáveis pela coordenação dos trabalhos em suas respectivas áreas, de forma integrada.

Art. 3º Fica estabelecido o seguinte critério de prioridade:

- I - desobstrução de acesso a áreas isoladas;
- II - remoção de lama e limpeza;
- III - recuperação de pontes e estradas vicinais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 60 dias.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, aos 4 de janeiro de 2007.

Paulo da Fonseca
Paulo da Fonseca
Prefeito Municipal

Certifico, que o Decreto 463/07 foi publicado (a) no quadro de avisos no Saguão do Paço Municipal, para os fins e efeitos legais.

Igaratinga, 04 01 07.

Amendo

ASSINATURA

